

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

4. Núm.:53253658220238217000

Tipo de processo: Agravo de Instrumento Tribunal: Tribunal de Justiça do RS Classe CNJ: Agravo de Instrumento Relator: Oyama Assis Brasil de Moraes

Redator:

Órgão Julgador: Décima Segunda Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Transporte Aéreo

Decisão: Monocratica

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRANSPORTE AÉREO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. INDEFERIDA TUTELA ANTECIPADA. DESCABIMENTO DA IMEDIATA EMISSÃO DOS BILHETES. AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 300, DO CPC. PROBABILIDADE DO DIREITO E RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO NÃO EVIDENCIADOS. MEDIDA COM CARÁTER POTENCIALMENTE LESIVO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE DA MEDIDA RESULTAR EM DISPÊNDIO ECONÔMICO. NECESSÁRIO O CONTRADITÓRIO. MANTIDA DECISÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 53253658220238217000, Décima

Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Oyama Assis Brasil de Moraes, Julgado em: 17-10-2023)

Data de Julgamento: 17-10-2023

Publicação: 17-10-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.